



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br



Lei nº 1750
De 05 de Junho de 2014

“Dispõe sobre suplementação de verbas no Orçamento vigente no valor de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

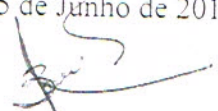
Art. 1º Fica aberto na seção de contabilidade e orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 316.200,00 (Trezentos e dezesseis mil e duzentos reais) para suplementar a seguinte dotação:

12	Indústria, Comércio e Turismo		
02	Turismo		
203 – 236.950014.2.049	Material de Consumo	02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	33.485,00
205 – 236.950014.2.049	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	02 – Transf. e Convênios Estaduais - Vinculados	282.715,00
TOTAL			316.200,00

Art. 2º O presente crédito será coberto com a Transferência Financeira do Convênio “Apoio ao Turismo na Copa do Mundo de 2014” - DADE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 05 de Junho de 2014


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2014, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.